

O PNE e a regulamentação do ensino privado¹

“Criação de um Sistema Nacional Articulado de Educação, que possibilite consolidar uma política educacional estratégica do Estado brasileiro; ampliação de recursos para educação tendo como meta a aplicação de 10% do PIB em educação até 2020; gestão democrática do sistema de ensino e das instituições educativas tendo como instrumento a eleição de diretores e a existência de Conselhos Escolares ou colegiados deliberativos, dentre outros e, regulamentação do ensino privado” foram algumas das propostas aprovadas na CONAE para serem incorporadas ao novo PNE enviado pelo poder executivo ao congresso nacional em 20 de dezembro 2010.

Tramita, desde então o PL 8035/2010 e uma Comissão Especial foi formada na Câmara dos Deputados para emitir parecer em torno da proposta de PNE 2011-2020. No último dia 09 de junho, quando encerrou-se o prazo para encaminhar emendas, audiências públicas estão sendo promovidas, seminários e debates são promovidos em vários estados e espaços acadêmicos. Vários documentos de entidades nacionais da educação e associações científicas foram protocolizadas na Comissão Especial e na Comissão de Educação da Câmara contendo o posicionamento destas representações.

Os dois maiores equívocos da presente proposta são, com certeza, por um lado, a dissociação entre o Projeto do PNE 2011-2022 e o *Sistema Nacional Articulado de Educação* que sequer foi proposto, fragmentando e fragilizando ambos e, por outro, a tímida proposta de 7% do PIB de investimento para educação até 2020. Esta última, é quase que inaceitável, pois temos um universo de 84 milhões de brasileiros demandando por educação (45% de nossa população) e, com base nestes patamares, levaremos muitas décadas para atender nosso público em padrões mínimos, enquanto isto continuaremos perdendo em competitividade com os demais países.

É verdade que muitas análises apontam “avanços no sentido de universalização de acesso à direitos”, mas muitas são as críticas, entre as quais se destacam: ausência de um diagnóstico da Educação Brasileira; ausência de uma boa avaliação PNE anterior; a não; a falta de organicidade entre metas e estratégias propostas e, inclusive, para outros esta proposta

¹ Prof. Dr. Gabriel Grabowski (Universidade Feevale e Centro Universitário Metodista IPA) e Prof. Amarildo Pedro Cenci (Diretor SINPRO RS).

“não é um plano, já que não parte de um diagnóstico, não apresenta um plano para educação (só metas) e vêm sem orçamento”² além de todas as suas metas já estarem “previstas na legislação educacional brasileira vigente”.

O plano estabelece 10 diretrizes e 20 metas para serem cumpridas até o ano 2020. Ele prevê valorização do magistério público da educação básica, duplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, destinação dos recursos do Fundo Social do pré-sal para a área de ensino e ampliação do investimento público em educação até atingir 7% do Produto Interno Bruto do País (PIB). Até agora, o projeto de lei recebeu cerca de 3 mil emendas. Quando aprovado, seguirá para o Senado. Apesar do impacto que pode causar ao planejamento estratégico do Ministério da Educação (MEC), passados seis meses de seu protocolo no Congresso, sensação é de que o PL não é prioridade na agenda política nem do executivo nem do legislativo brasileiro.

Segunda a deputada Fátima Bezerra, Presidente da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, que apresentou mais de 400 emendas - entre elas, propostas de elevar o investimento em educação para 10% do PIB até 2020 e garantir 50% do fundo social do pré-sal para a área, o que foi vetado pelo então presidente Lula no ano passado, "não se trata de mais um plano de governo e sim de uma política de Estado". Segundo previsão do MEC, serão necessários R\$ 61 bilhões adicionais para financiar as metas, além do investimento atual, que ronda a casa de 5% do PIB. Hoje, 80,7% do gasto público total em educação é bancado pelas esferas estaduais e municipais, assunto que interessa diretamente aos governadores e prefeitos do Brasil.

Adentrando no conteúdo do texto, verifica-se que as metas 2, 6, 9, 10 e 19 são relativas à Educação Infantil, já as metas 4, 6, 7 e 8 versam sobre o Ensino Fundamental enquanto as metas 1, 5, 6, 7 e 8 abordam o Ensino Médio. Porém, todas elas tratam da infraestrutura, da qualificação dos profissionais, da existência de projetos pedagógicos e da avaliação de desempenho dos estudantes, apontando, progressivamente, índices a serem alcançados até o ano de 2021 (meta 7), um ano após a vivência do presente plano.

² Prof. Dra. Carmem Crady (UFRGS/FACED), Encontro AESUFOPE, 09/05/11, PUC RS.

A Formação de professores, inicial e continuada, é contemplada nas metas 15, 16, 17, 18, enquanto o financiamento é previsto na última meta (número20). Conforme avaliação do professor AMARAL (2011), “quando se trata de Educação Superior ações relacionadas à qualidade são abstratas e generalistas, referindo-se a processos de avaliação que possam ter consequências na elevação dos padrões de qualidade das atividades institucionais, sem estabelecer parâmetros concretos a serem atingidos”. O próprio autor conclui que não podemos falar de “qualidade”, mas sim de “qualidades”, ou seja, não existe uma qualidade absoluta, mas a qualidade depende dos interesses de quem participa da discussão. Existe uma qualidade do ponto de vista do estudante, do meio acadêmico, do mercado de trabalho, da sociedade, etc”.

A “regulamentação do ensino privado”, especialmente o empresarial e mercantil, aprovada na CONAE, preocupa entidades nacionais e regionais, como a CONTEE e o SINPRO RS, visto que o novo PNE não sinaliza com nenhuma medida concreta frente números expressivos como: 83.3% na educação tecnológica, 74,9% nos bacharelados e licenciaturas e 58% na educação profissional estão setor privado, na sua grande maioria faculdades (86,4% das IES), Centros Universitários e empresas educacionais, como: **Anhanguera Educacional S.A.**, com sede S. Paulo; **Estácio participações**, controladora da Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro; **A Kroton Educacional S.A.**, da Rede Pitágoras, com sede em Minas gerais e a **Empresa SEB S.A.**, - conhecida “Sistema COC de Educação e Comunicação”, sede em S. Paulo. Grande parte do capital destas empresas é oriunda de grupos estrangeiros, em especial bancos de investimento norte-americanos.

Participaram mais de 4 milhões de brasileiros, nas diversas regiões do Brasil, debatendo a educação nacional durante o processo da CONAE – envolvendo as Conferências Municipais, Estaduais e a Nacional -, concebendo a educação enquanto instrumento de desenvolvimento social e de soberania nacional. Neste debate, que parte do presente para apontar um novo futuro para a educação, o setor privado da educação foi incluído nas discussões e, foi objeto de propostas aprovadas apontando a necessidade de “regulação do ensino Privado” como parte do Sistema Nacional Articulado.

É importante destacar que algumas temáticas foram muito polêmicas e complexas - como a proposta de Sistema Nacional Articulado e do Financiamento já abordadas anteriormente -, mas, ainda cabe destacar, pelo menos, mais três questões centrais nos debates da CONAE e

que o PL 8035/20110 não acolheu nem incorporou em seu texto original. A seguir, brevemente, abordaremos tais questões polêmicas.

A primeira delas versa sobre a circulação do capital estrangeiro na educação e a participação deste capital no controle de instituições educacionais. O posicionamento das entidades representativas dos professores, dentre elas o Sinpro-RS, é pela proibição da circulação do capital estrangeiro e limitação deste em 30% quando de sua presença nas instituições, entendendo que a educação não é mercadoria e, o setor privado de educação, deve ter hegemonia de capital nacional, visto que a experiência tem demonstrado que o custo da mercantilização é altíssimo, especialmente no que tange a queda da qualidade do ensino e a precarização das condições de trabalho de docentes e funcionários.

A democracia, enquanto um princípio fundante, epistemológico e pedagógico do processo de desenvolvimento educacional, constituiu-se numa segunda grande questão que suscitou acalorados debates. A democratização do processo de aprendizagem, onde não é somente o professor que ensina, mas uma concepção democrática de processo e de espaço de aprendizagem, somados a gestão democráticas das instituições de ensino, devem ser assumidas e praticadas por todas as instituições, de todos os níveis e modalidades, com efetiva participação da sociedade. Em comunidades escolares e acadêmicas democráticas, a exemplo de regiões e sociedades democráticas, ocorrem maiores e melhores aprendizagens e relações educativas e sociais mais qualificadas. No segmento privado, a democratização não deve ser mais considerada como uma “ingerência descabida que afronta a garantia da livre iniciativa do Código Civil e prevista constitucionalmente”, mas como uma oportunidade de envolver e viabilizar a participação de pais, estudantes e educadores num processo que requer todos mobilizados.

Conquistar a participação da comunidade, especialmente dos professores, é uma forma de “valorização e de formação” do próprio educador, elemento estratégico que deve vigorar no novo PNE. É quase senso comum as manifestações de falta de profissionais em algumas áreas do conhecimento, como geografia, matemática, física, matemática e, que a cai cada vez mais a procura pelos Cursos de Licenciaturas pelos jovens. Isto é apenas a demonstração da necessidade urgente que o professor deve ser mais valorizado, como piso nacional, plano de cargo e salário e carreira digna. A sociedade como um todo, desde o Estado até as Instituições de Ensino Superior - sejam Universidades, Centros Universitários ou Faculdades -,

formadoras de profissionais da educação, precisam acreditar na oferta de Cursos de Formação de Professores, independentemente dos resultados contábeis que geram, pois a falta de professores afetará a qualidade da educação cada vez mais, inclusive das demais áreas, como bacharelados e tecnólogos, para ausência de bons e qualificados mestres. Sem professor bem formado, valorizado e respeitado, não teremos educação capaz de formar os cidadãos e profissionais em condições de conviver socialmente e produzir.

O novo PNE não é uma política de governo. Deve ser um Plano de Estado e da sociedade. No momento que estamos em um ciclo virtuoso de desenvolvimento e crescimento econômico, como inclusão social, com prestígio e respeito da comunidade internacional, o novo II Plano Nacional de Educação consecutivo, deve ser considerado é uma oportunidade ímpar para a história do Brasil, tanto demonstrar que a educação é direito e prioridade para todos, como para afirmarmos nossa soberania, nossa inserção num mundo cada vez mais competitivo e, para a construção de um presente e futuro digno e justo para o povo brasileiro.

Referência Bibliográfica

BRASIL, PL 8035 de 20 de dezembro 2010. Poder executivo. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências

AMARAL, Nelson Cardoso. O novo PNE e o financiamento da educação no Brasil: os recursos como um percentual do PIB, 2011. (Apresentado no Seminário CNE em maio 2011 e Entrevista Ação Educativa maio 2011).

CRADY, Carmem. Palestra no AESUFOPE, 09/05/11, PUC RS.

CONAE 2010. Documento Final da Conferência Nacional de Educação: Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. Brasília: MEC, 2010.